



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

**EDITAL Nº 7/2022/REI/IFTO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**  
APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA –  
PAP/INOVA

**ANEXO IV**

TERMO DE COOPERAÇÃO  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_/2022**

**TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
(EMPRESA/ASSOCIAÇÃO - especificar  
o nome) E O INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA - IFTO, CAMPUS  
XXXXX.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, CAMPUS XXXXXXXXXXXXX** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº (CNPJ do Campus), com endereço na Avenida XXXXXXXXXXXX(endereço do Campus), neste ato representado por seu Diretor, XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, nomeado pela portaria nº XXXXXXXX, e a (EMPRESA/ASSOCIAÇÃO - especificar o nome), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, neste ato, representada por seu (Presidente/Diretor/Gerente etc) o Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), profissão XXXXXX, portador da RG Civil nº XXXXXXXX – SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com suporte na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objetivo do presente Termo é estabelecer uma cooperação mútua ampla, visando o apoio com a finalidade de implementar **Projeto de Pesquisa (especificar o projeto aprovado e que será executado)**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - Compete à (EMPRESA/ASSOCIAÇÃO):

- a) Elaborar, em conjunto com o partícipe, Planos de Trabalho para desenvolvimento das ações conjuntas, que será parte integrante do presente acordo de cooperação técnica, sob a forma de anexo;
- b) Prestar assistência técnica na execução do Projeto de Pesquisa;
- c) Disponibilizar instalações físicas e insumos adequados para o desenvolvimento das atividades propostas;
- d) Permitir livre acesso aos funcionários da partícipe, devidamente credenciados, às dependências da (Empresa/Associação);

II - Compete ao IFTO:

- a) Elaborar, em conjunto com o partícipe, Planos de Trabalho para desenvolvimento das ações conjuntas, que será parte integrante do presente acordo de cooperação técnica, sob a forma de anexo;
- b) Designar formalmente coordenadores responsáveis pelos projetos a serem desenvolvidos em parcerias;
- c) Possibilitar a participação de seu corpo docente, técnicos administrativos e estudantes na execução desta Cooperação;
- d) Disponibilizar meios institucionais adequados para o desenvolvimento das atividades propostas;
- e) Proceder ao acompanhamento in loco das ações relativas à execução do objeto da presente Cooperação;
- f) Assegurar a utilização de sua identidade institucional no material de divulgação relativo à Cooperação Técnica, bem como nos produtos, serviços e processos desenvolvidos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E PLANO DE METAS**

O presente Termo de Cooperação será Executado conforme o Projeto de Pesquisa especificado na Cláusula Primeira deste Termo. As metas serão cumpridas de acordo as especificações do Projeto.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

***Não há repasses de recursos financeiros entre as partes signatárias deste acordo, devendo cada parte se responsabilizar pelo ônus que lhe couber.***

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará pelo prazo de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, desde que haja a motivação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

As partícipes desde já estabelecem que, em relação aos trabalhos

desenvolvidos no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica, quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, nos termos da Legislação de Propriedade Intelectual, privilegiáveis ou não, adquiridos, produzidos, transformados, construídos ou em construção, pertencerão ao IFTO e (EMPRESA/ASSOCIAÇÃO), na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento existente no início dos trabalhos e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes.

As partes celebrarão instrumento jurídico específico de Acordo de Proteção Intelectual para regular, dentre outros, a proporcionalidade mencionada no item anterior, respeitados os direitos de cada partícipe sobre as tecnologias envolvidas no processo.

Cada uma das partícipes reserva para si, na forma das legislações vigentes, os direitos de Propriedade Intelectual por ela obtida isoladamente, antes, durante e após a vigência deste Acordo de Cooperação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS E MODIFICAÇÕES**

Os casos não previstos neste Termo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O Presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo; ou por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente que, caso possível, não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA NONA- DO FORO**

Torna-se eleito o foro da Justiça Federal, Seção de Palmas - TO para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica, que não poderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

XXXXXXX-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

XXXXXXXXXX  
(Diretor/Presidente etc)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Diretor do Campus XXXXX

TESTEMUNHAS:

1)  
Nome:

2)  
Nome:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 22/02/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1532715** e o código CRC **FBCEA17E**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -  
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº  
23235.020333/2021-30

SEI nº 1532715